



Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CAPSTUBA

Regulamento

CAPSTUBA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-97

REGIMENTO INTERNO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA - SP

1. FINALIDADE

O serviço de Previdência da CAPSTUBA destina-se a proporcionar assistência previdenciária aos beneficiários da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, abrangendo os segurados e dependentes previstos na Lei Complementar nº 11, de 20 de outubro de 2003 e Lei Complementar nº 307 de 09 de novembro de 2022.

2. BENEFÍCIOS

Os benefícios concedidos pela CAPSTUBA correspondem aos seguintes:

I – Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;
- b) Aposentadoria por Idade;
- c) Aposentadoria Compulsória;
- d) Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e) Gratificação de Natal (13º salário);
- f) Aposentadoria Especial.

II – Quanto aos dependentes:

- a) Pensão por Morte;
- b) Gratificação de Natal (13º salário).

3. PROCEDIMENTOS

Para obtenção dos benefícios elencados acima, serão adotados os seguintes procedimentos administrativos:

3.1. Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

Rua XV de novembro, 306 – centro – Taquarituba-SP



C A P S T U B A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE

TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-97

- a) requerimento próprio, preenchido pelo segurado ou seu representante legal, junto ao setor de atendimento da Capstuba;
- b) certidão de tempo de serviço expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Taquarituba/Câmara Municipal de Taquarituba/Capstuba;
- c) certidão de tempo de contribuição, expedida pelo setor competente do regime previdenciário que estiver sendo comprovado.
- d) apresentação do exame médico-pericial, realizado pela junta médica do Município de Taquarituba.
- e) comprovação de que o segurado participou de programa de reabilitação profissional, a cargo do órgão de origem.

3.2 – Aposentadoria por Idade

- a) requerimento próprio, preenchido pelo segurado ou seu representante legal, junto ao setor de atendimento da Capstuba;
- b) certidão de tempo de serviço expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Taquarituba/Câmara Municipal de Taquarituba/Capstuba;
- c) certidão de tempo de contribuição, expedida pelo setor competente do regime previdenciário que estiver sendo comprovado.

3.3 – Aposentadoria Compulsória

- a) através de ofício expedido pela Prefeitura Municipal de Taquarituba ou requerimento próprio preenchido pelo segurado ou seu representante legal, junto ao setor de atendimento da Capstuba;
- b) certidão de tempo de serviço expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Taquarituba/Câmara Municipal de Taquarituba/Capstuba;
- c) certidão de tempo de contribuição, expedida pelo setor competente do regime previdenciário que estiver sendo comprovado.

3.4 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Rua XV de novembro, 306 – centro – Taquarituba-SP



C A P S T U B A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE

TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-97

- a) requerimento próprio, preenchido pelo segurado ou seu representante legal, junto ao setor de atendimento da Capstuba;
- b) certidão de tempo de serviço expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Taquarituba/Câmara Municipal de Taquarituba/Capstuba;
- c) certidão de tempo de contribuição, expedida pelo setor competente do regime previdenciário que estiver sendo comprovado.

3.5 - Gratificação de Natal (13º salário)

- a) independe de qualquer solicitação por parte do segurado/dependente;
- b) pagamento preparado automaticamente pela Capstuba, com base nos registros internos de aposentarias e pensões.

3.6 - Pensão por Morte

- a) Requerimento próprio, preenchido pelo dependente do segurado ou seu representante legal, junto ao setor de atendimento da Capstuba;
- b) certidão de óbito do segurado;
- c) apresentação de declaração, firmada pelo dependente, de que percebe ou não algum outro benefício além do requerido.

3.7 - Aposentadoria Especial

- a) Requerimento próprio, preenchido pelo segurado ou seu representante legal, junto ao setor de atendimento da Capstuba;
- b) certidão de tempo de serviço expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Taquarituba/Câmara Municipal de Taquarituba/Capstuba;
- c) certidão de tempo de contribuição, expedida pelo setor competente do regime previdenciário que estiver sendo comprovado;
- d) Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
- e) Laudo médico pericial, emitido pela perícia médica do município (Medicina Ocupacional);

Rua XV de novembro, 306 – centro – Taquarituba-SP



C A P S T U B A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE

TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-97

f) declaração preenchida pelo servidor, nos termos da **Lei nº 8.213/91, art. 46 c/c o art. 57, § 8º;**

g) Apresentação do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

4. REQUERIMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMULAÇÕES

Visando a otimização dos trabalhos realizados na Autarquia, os requerimentos de aposentadorias, pensões e simulações serão protocolados mediante agendamento prévio, a ser realizado pela parte interessada, de modo presencial ou via e-mail/telefone.

5. APOSENTADORIAS E PENSÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Após o protocolo de pedido relacionado à concessão de aposentadorias e pensões, todos os documentos e dados necessários serão analisados pela Capstuba. Se todos os dados e documentos estiverem corretos, a análise será concluída no prazo de 30 (trinta) dias. Se houver alguma incorreção ou faltar algum documento, a Autarquia abrirá uma exigência, uma solicitação para que, no prazo de 15 (quinze) dias, o segurado faça a complementação da documentação ou das informações enviadas anteriormente.

5.1. DO NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Decorrido o prazo assinalado sem o cumprimento das exigências realizadas pelo Instituto, o procedimento considerar-se-á encerrado, devendo a parte interessada protocolar novo requerimento.

6. DOS PEDIDOS DE HOLERITE E CARTA MARGEM

Visando a otimização dos trabalhos da Autarquia, os pedidos de Holerite e carta margem serão realizados apenas no período da manhã, das 08h às 11h.

Este regimento interno foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 10/04/2023, com sua vigência a partir da data de publicação.

Rua XV de novembro, 306 - centro - Taquarituba-SP



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-97

Taquarituba, 10 de abril de 2023.

Rua XV de novembro, 306 – centro – Taquarituba-SP